



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1547/15  
PLL Nº 143/15

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10 /16 – CCJ

**Proíbe, no Município de Porto Alegre, a comercialização e a produção de *foie gras* e de artigos de vestuário produzidos com pele de animais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Procuradoria da Casa, no Parecer Prévio de fl. 05, considerou que o Projeto de Lei regula matéria atinente a direito econômico e à produção e consumo de bens, o que extrapola o âmbito do interesse local, atraindo violação aos preceitos do art. 24, incisos I e V, e do art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Outrossim, que o art. 3º, que define atribuição ao Município, atrai malferimento ao princípio da independência dos poderes (CF, art. 2º).

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Desta forma, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2016.

  
Vereador Márcio Bins Ely,  
Presidente e Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1547/15


PLL Nº 143/15

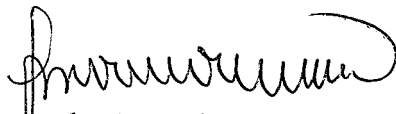
Fl. 2

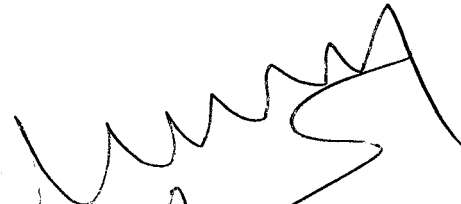
PARECER Nº 10 /16 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 23-2-16

  
Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Pinheiro

  
Vereador Mendes Ribeiro

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereador Rodrigo Maroni

CONTRA

  
Vereador Waldir Canal